



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Lei nº 373/2025, de 02 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a atualização das gratificações de função previstas nos arts. 64,65 e 66 da Lei 165/2010 e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. A gratificação atribuída pelo exercício de direção de unidade escolar observará o porte da escola e corresponde a:

I – Escola de pequeno porte, número de matrícula a partir de cinquenta até cento e cinquenta alunos, gratificação de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);

II – Escola de médio porte, número de matrícula superior a cento e cinquenta alunos até duzentos e cinquenta alunos, gratificação de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

III – Escola de grande porte, número de matrícula superior a duzentos e cinquenta alunos, gratificação de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

Art. 2º. A gratificação, pelo exercício da função de coordenação, supervisão, orientação educacional, inspeção e planejamento é de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 3º. O profissional da educação no exercício de função, Secretário de Escola, perceberá uma gratificação de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para escolas de pequeno porte; de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para escolas de médio porte e de 500,00 (quinhentos reais)) para escolas de grande porte, especificadas nos incisos I, II e III do artigo 64.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Art. 4º. Essa Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Publique –se e revogue-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete